



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 556, 10 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 12 da Lei Federal nº 14.601 de 19 de junho de 2023, bem como a Portaria Ministerial – MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024,

Considerando que o Bolsa Família, é um Programa de transferência direta de renda às famílias beneficiárias; com condicionalidades que por meio da articulação com outras políticas, objetiva garantir o acesso básico aos direitos sociais universais que são a saúde, alimentação, educação e assistência social,

Considerando que a Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,

Considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 2º que estabelece requisitos da adesão dos entes federados ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único a criação de Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, obrigatória para os Estados e facultativa aos Municípios e Distrito Federal, coordenada pelo gestor ou coordenador do Programa Bolsa Família e composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde,

Considerando que as condicionalidades são compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para continuidade do recebimento dos benefícios do Programa Bolsa Família, bem como o acompanhamento delas permite ao Poder Público identificar crianças e gestantes em situação de pobreza que apresentem dificuldade de acesso aos serviços disponíveis nestas áreas,

Considerando a importância da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e o Trabalho conjunto entre os setores envolvidos para assegurar o cumprimento das metas e a ampliação do acesso aos direitos básicos das famílias beneficiárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, composta pelas áreas:

I - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania – Sra. Josefa Clara de Jesus Costa - inscrita no CPF/MF sob o nº ###.227.5##.##;

II - Secretaria Municipal de Educação - Sra. Patricia Souza Teodoro do Rosário, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.829.6##-##;



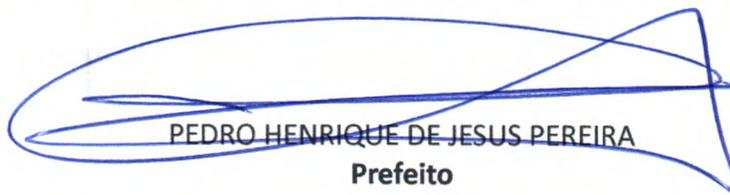
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

III - Secretária Municipal de Saúde - Sra. Maria Simoneide de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.739.6##.##.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM TEOTÔNIO VILELA – AL, 10 de março de 2025.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito